



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA MARINHA

PARECER DE AUTORIZAÇÃO DO TJIL Nº 01/2024

1 - ATO DE AUTORIZAÇÃO:

Autorizo o presente Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação do Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos (IBEC), por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada, a fim de apoiar a Diretoria de Obras Civis da Marinha (DOCM) em Itaguaí (DOCM-Itaguaí) na análise, acompanhamento, discussão e aprovação dos orçamentos e projetos das obras de construção do Estaleiro e Base Naval (EBN) em Itaguaí - RJ, referente ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), e determino a publicação na imprensa oficial, como condição para a eficácia deste ato, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PEDRO LIMA SILVA FILHO
Contra-Almirante
Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE